

AO ILUSTRE SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR

Pregão Eletrônico N° 1/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o N° 48.581.332/0001-33, com sede na Rua: Iguatemi, 366 , sala 2- Pinheirinho, Pato Branco-PR, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, por meio de seus Representantes legais SERGIO MANOEL ROSA DE SOUZA brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico/biomédico, portador do RG: 10.285.728-3, inscrito no CPF: 077.170.889-08, FABRICIO SALDANHA brasileiro, solteiro, graduando em engenharia, portador do RG: 10.455.210-2, inscrito no CPF: 081.876.749-97, apresentar tempestivamente, à presença de V. Ex.^a, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da empresa ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA inscrita sob o CNPJ: 39.532.814/0001-02.

O presente recurso tem por objeto a contestação do preço e da proposta apresentada Pela empresa oponente, o qual, segundo nossa análise, revela-se inexecutável.

DA TESE

Ao examinar a documentação da empresa concorrente, identificamos uma discrepância significativa entre o valor declarado na Declaração de Exequibilidade e o montante efetivamente estabelecido no contrato com o colaborador Eng. de Energia Sr. Valter de Souza Lima Leal. Esta disparidade suscita preocupações sobre a integridade do processo licitatório. Este recurso busca esclarecer as inconsistências encontradas, enfatizando a importância da revisão para garantir a equidade no processo licitatório.

DOS FATOS

No documento anexado intitulado "Declaração de Exequibilidade", a empresa adversária alega ter um custo anual de R\$ 6.480,00 com "Mão-de-obra especializada: Eng. de Energias, técnico em eletromecânica." para dois colaboradores. Ao dividir esse valor, constatamos que cada colaborador supostamente recebe R\$ 3.240,00 anualmente. Surpreendentemente, essa quantia é expressa como pagamento mensal de R\$ 270,00 por colaborador, conforme indicado no mesmo documento.

Além disso, ao examinar detalhadamente o arquivo intitulado "TODOS OS DOCUMENTOS", notamos uma discrepância marcante. Na página 59 desse documento encontra-se o contrato formalizado com o Eng. de Energia Sr. Valter de

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 • Pinheirinho • CEP 85.506-210 • Pato Branco • PR • Fone: (46) 92000-9520

Souza Lima Leal, onde é especificado um valor substancialmente diferente do declarado na Declaração de Exequibilidade. O contrato estabelece um montante real de R\$ 8.472,00 mensais, o que contrasta notavelmente com os R\$ 3.240,00 anuais indicados na declaração. Esta disparidade nos valores apresentados gera inquietações substanciais sobre a consistência e veracidade das informações fornecidas pela empresa concorrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:

O horário de trabalho a ser desempenhado pelo Contratado será de 04(quatro) horas, em dias úteis, excluindo-se os sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS:

A Contratante se compromete a pagar ao Contratado, a importância mensal equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigente no País, reajustado automaticamente, sempre que houver o aumento do valor do salário mínimo, visando atender o disposto no item 7 da Instrução Normativa nº: 021/2001 de 11/12/2001 do CREA-MS.

LOTE 1			64.800,00
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA PROPOSTA	VALOR R\$
I	Mão-de-obra especializada: Eng. de Energias, técnico em eletromecânica.	10,00%	R\$ 6.480,00
II	Produtos e outros materiais necessários: Produtos para desoxidação, limpeza de componentes, tintas, zarcão, lixa, removedor, graxa, óleo lubrificante ect.	30,00%	R\$ 19.440,00
III	Ferramentas e equipamentos: Conjunto de chave de boca, chave frezada, saca polia, saca rolamento, massarico, máquina de solda elétrica, lixadeira etc..	6,00%	R\$ 3.888,00
IV	Outros insumos (uniforme, transporte, seguro, etc) Combustível, alimentação, etc..	10,00%	R\$ 6.480,00
V	Despesas administrativas-operacionais (gastos gerais que não estão ligados diretamente a produção – exemplo: conta telefônica, energia, água, recepção, limpeza, dep. Jurídico, etc)	10,00%	R\$ 6.480,00
VI	Tributos: Federal, Estadual, Municipal, Simples Nacional	14,00%	R\$ 9.072,00
VII	Lucro	20,00%	R\$ 12.960,00
TOTAL		100,00%	R\$ 64.800,00

Com base no artigo 62, item 1 da Nova Lei de Licitações, lei 14133/21, que estipula critérios legais para a habilitação jurídica de empresas concorrentes. Importa ressaltar que a empresa oponente não possui CNAE correspondente ao ramo específico objeto da licitação, conforme pode ser verificado no cartão CNPJ da referida empresa. configurando-se, assim, como um impedimento legal nos termos da legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante da evidência irrefutável de que a declaração de exequibilidade foi fraudulentamente elaborada, mediante a inclusão de valores chutados aleatoriamente, torna-se imperativo destacar a gravidade desta conduta, que compromete a lisura e a

confiabilidade do processo licitatório. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 155.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fica claramente estabelecida a possibilidade de aplicação de sanção administrativa à empresa oponente. Diante desse cenário, a imposição de medidas punitivas é não apenas cabível, mas necessária, a fim de preservar a integridade do processo licitatório, assegurar a concorrência justa e dissuadir práticas lesivas ao ambiente de contratações públicas.

DOS PEDIDOS

Solicito de maneira enérgica a desclassificação imediata da empresa oponente, uma vez que a comprovação robusta de fraude na documentação apresentada compromete gravemente a integridade e a transparência deste processo licitatório. A presença de informações fictícias e aleatórias é inaceitável, minando a credibilidade do ambiente de contratações públicas. Além disso, destaco que a empresa não apresenta o CNAE correspondente ao ramo objeto da licitação, conforme constatado no cartão CNPJ, o que configura mais um motivo para sua desclassificação.

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PATO BRANCO 19/02/2024

ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rua Iguatemi, 366 – Sala 2 • Pinheirinho • CEP 85.506-210 • Pato Branco • PR • Fone: (46) 92000-9520